

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.919.611/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Ferando Rossi, RG nº 30.397.326-2 SSP/SP e CPF nº 271.875.588-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Facco, nº 19, centro, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.968.252/0001-23, com sede na Rua Zaltino Firmino da Silva, nº 195, Distrito Industrial, Serrana-SP, CEP 14.150-000, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio, Sócio-Administrador, portador do RG n.º 60661459 SSP-SP e CPF n.º 020.363.506-07, considerando o julgamento do Processo nº 23/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1. conforme especificações do Termo de Referência, da Pregão Eletrônico nº 02/2025, oriundo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	A SEGURA DISTRIBUI LTDA EPP	CAO E PROMO	CAO EM	40.968.252/0001-23	37.250,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 45,00		Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: PACOT	Marca: BIG	CARE	Modelo: PCT C/30	

Descrição: Fralda Geriátrica, tamanho p: incontinência intensa / uso prolongado as fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência intensa / uso prolongado, controle de umidade e uso unissex composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio). Embalagem:- embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho p contendo no pacote 30 unidades. Deverá constar na embalagem as seguintes inscrições:- ? nome do produto ?

Quantidade: 100 Val. Ref.: 71,08 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 4.500,00



CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 524 Lance: 43,00 Total: 6.450,00

Item: 2 Unidade: PACOT Marca: BIG CARE Modelo: PCT C/30

Descrição: Fralda Geriátrica, tamanho m: incontinência intensa / uso prolongado as fraldas devem oferecer e apresentar: formato/corte anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e liberdade de movimentos; extra proteção com barreiras laterais e anti vazamentos; ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção com gel superabsorvente. Componentes hipoalérgicos não propensos a causar irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, incontinência intensa / uso prolongado, controle de umidade e uso unissex composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio). Embalagem:- embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho m contendo no pacote 30 unidades. Deverá constar na embalagem as seguintes inscrições:- ? Nome do produto ?

Quantidade: 150 Val. Ref.: 71,08 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 6.450,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 927 Lance: 43,00 Total: 12.900,00

Item: 3 Unidade: PACOT Marca: BIG CARE Modelo: PCT C/30

Descrição: FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G: INCONTINÊNCIA INTENSA / USO PROLONGADO. AS FRALDAS DEVEM OFERECER E APRESENTAR: FORMATO/CORTE ANATÔMICO QUE SE AJUSTE AO CORPO, AUMENTANDO AINDA MAIS O CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; EXTRAPROTEÇÃO COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS; ÓTIMA QUALIDADE, DURABILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE. COMPONENTES HIPOALERGÊNICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE (ANTIMICOL). FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INCONTINÊNCIA INTENSA / USO PROLONGADO, CONTROLE DE UMIDADE E USO UNISSEX. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). EMBALAGEM:- EMBALADOS E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, NO TAMANHO G CONTENDO NO PACOTE 30 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INSCRIÇÕES:-? NOME DO PRODUT

Quantidade: 300 Val. Ref.: 71,08 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 12.900,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 608 Lance: 43,00 Total: 10.320,00

Item: 4 Unidade: PACOT Marca: BIG CARE Modelo: PCT C/26

Descrição: FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EG: INCONTINÊNCIA INTENSA / USO PROLONGADO. AS FRALDAS DEVEM OFERECER E APRESENTAR: FORMATO/CORTE ANATÔMICO QUE SE AJUSTE AO CORPO, AUMENTANDO AINDA MAIS O CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; EXTRAPROTEÇÃO COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS; ÓTIMA QUALIDADE, DURABILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE. COMPONENTES HIPOALERGÊNICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE (ANTIMICOL). FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS TERMOSTÁTICAS, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INCONTINÊNCIA INTENSA / USO PROLONGADO, CONTROLE DE UMIDADE E SENDO DE USO UNISSEX. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE PÓLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM:- EMBALADOS E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, NO TAMANHO EG CONTENDO NO PACOTE 26 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBAL

Quantidade: 240 Val. Ref.: 71,08 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 10.320,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 746 Lance: 47,00 **Total: 235,00**

Item: 5 Unidade: PACOT Marca: ENZZO BABY Modelo: PCT C/100

Descrição: FRALDA INFANTIL, TAMANHO P (ATÉ 5 KG) AS FRALDAS DEVEM OFERECER E APRESENTAR: FORMATO/CORTE ANATÔMICO QUE SE AJUSTE AO CORPO DO BEBE, AUMENTANDO AINDA MAIS O CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; EXTRAPROTEÇÃO COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS; ÓTIMA QUALIDADE, DURABILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE. COMPONENTES HIPOALERGÊNICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE (ANTIMICOL). FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS TERMOSTÁTICAS, ELÂSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA, COM CONTROLE DE UMIDADE, SENDO DE USO UNISSEX. COM PERFUME SUAVE E FRENTE DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E





CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO) INCONTINÊNCIA MODERARA A INTENSA, INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM:-EMBALADOS E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, NO TAMANHO P ,CONTENDO NO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 67,70 Valor Unit.: 47,00 Total Item: 235,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 322 Lance: 45,00 Total: 225,00

Item: 6 Unidade: PACOT Marca: ENZZO BABY Modelo: PCT C/90

Descrição: FRALDA INFANTIL, TAMANHO M (5 A 9 KG) AS FRALDAS DEVEM OFERECER E APRESENTAR: FORMATO/CORTE ANATÔMICO QUE SE AJUSTE AO CORPO DO BEBE, AUMENTANDO AINDA MAIS O CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; EXTRAPROTEÇÃO COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS; ÓTIMA QUALIDADE, DURABILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE. COMPONENTES HIPOALERGÊNICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE (ANTIMICOL). FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS TERMOSTÁTICAS, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA, COM CONTROLE DE UMIDADE, SENDO DE USO UNISSEX. COM PERFUME SUAVE E FRENTE DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO) INCONTINÊNCIA MODERARA A INTENSA, INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM:-EMBALADOS E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, NO TAMANHO M ,CONTENDO NO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 67,70 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 225,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 565 Lance: 41,00 Total: 820,00

Item: 7 Unidade: PACOT Marca: ENZZO BABY Modelo: PCT C/80

Descrição: FRALDA INFANTIL, TAMANHO G (9 A 12 KG) AS FRALDAS DEVEM OFERECER E APRESENTAR: FORMATO/CORTE ANATÔMICO QUE SE AJUSTE AO CORPO DO BEBE, AUMENTANDO AINDA MAIS O CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; EXTRAPROTEÇÃO COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS; ÓTIMA QUALIDADE, DURABILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE. COMPONENTES HIPOALERGÊNICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE (ANTIMICOL). FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS TERMOSTÁTICAS, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA, COM CONTROLE DE UMIDADE, SENDO DE USO UNISSEX. COM PERFUME SUAVE E FRENTE DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO) INCONTINÊNCIA MODERARA A INTENSA, INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM:-EMBALADOS E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, NO TAMANHO G ,CONTENDO NO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 67,70 **Valor Unit.: 41,00** Total Item: 820,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 780 Lance: 45,00 Total: 1.800,00

Item: 8 Unidade: PACOT Marca: ENZZO BABY Modelo: PCT C/70

Descrição: FRALDA INFANTIL, TAMANHO EG (13 KG A 18 KG) AS FRALDAS DEVEM OFERECER E APRESENTAR: FORMATO/CORTE ANATÔMICO QUE SE AJUSTE AO CORPO DO BEBE, AUMENTANDO AINDA MAIS O CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; EXTRAPROTEÇÃO COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTOS; ÓTIMA QUALIDADE, DURABILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE. COMPONENTES HIPOALERGÊNICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE (ANTIMICOL). FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS TERMOSTÁTICAS, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA, COM CONTROLE DE UMIDADE, SENDO DE USO UNISSEX. COM PERFUME SUAVE E FRENTE DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO) INCONTINÊNCIA MODERARA A INTENSA, INDICADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM:-EMBALADOS E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, NO TAMANHO EG ,CONTEND

Quantidade: 40 Val. Ref.: 67,70 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 1.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.
- 4.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. **95 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 4.3. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.3.1. Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;
- 4.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.4. O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.7. Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:
- 4.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.7.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.
- 9.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 9.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.4. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Lucélia, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Inúbia Paulista, 30 de abril de 2.025.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA CONTRATADA

Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio

Festemunhas	
	
	Fiscal do contrato
	Gestor do contrato



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA CONTRATADO: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 25/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADVOGADO: **Jordan da Silva Américo Filho.** Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista, 30 de abril de 2025.



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: FERNADO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO ROSSI Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO ROSSI Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura:

PELA CONTRATADA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Nome: Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 020.363.506-07

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO ROSSI Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura:



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ N°: **44.919.611/0001-03**

CONTRATADA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS

LTDA

CNPJ N°: 40.968.252/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 25/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

VIGÊNCIA: 29/04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR (R\$): 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Inúbia Paulista, 30 de abril de 2025.

Fernando Rossi Prefeito Municipal